



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS LICITANTES PRESENTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-01.29.004/2020-STDS.

As 15h:00m. (Horário Local) do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20/02/2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, onde se reuniram em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada por meio da portaria nº. 001/2020, datada de 02 de Janeiro de 2020 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO- (Presidente da CPL), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE- (Membro da CPL) e MARIA FÁTIMA MELO- (Membro da CPL), incumbidos de dá instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado, onde, compareceu na presente sessão pública os seguintes licitantes: o senhor **CÍCERO WIRANDER BRITO SOUSA**, portador da cédula de identidade nº. 2003099066179, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **CÍCERO WIRANDER BRITO SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.078.692/0001-32 e o senhor **HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO**, portador da cédula de identidade nº. 98097075036, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.687.638/0001-00, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrer no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS COLETADOS NO CADASTRO ÚNICO, PARA FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS ESPECÍFICAS QUE CONTRIBUAM PARA A REDUÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS AS QUE AS FAMÍLIAS SÃO EXPOSTAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO A SEREM PRESTADOS EM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.** Aberta a sessão pública no horário oficial pré-estabelecido no instrumento convocatório para início do credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes presentes, o Presidente da CPL comunicou que concederá o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, onde, ultrapassado o tempo de tolerância, fica vedado à participação de novos concorrentes e à inclusão de documento ou informação que deveria constar nos seus envelopes, cabendo aos retardatários à faculdade de acompanhar todo o transcorrer do certame, uma vez que se trata de uma sessão pública. Após a análise da documentação de credenciamento apresentada conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, que os representantes legais acima qualificados estão

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-01.29.004/2020-STDS - ATA - Página 1 de 4



PREFEITURA DE  
**Brejo Santo**  
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará  
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



devidamente credenciados, haja vista que estão aptos a praticar todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome das empresas por eles representadas, uma vez que goza de capacidade jurídica plena, ao ponto que se trata do Titular das empresas, podendo assim, nos limites das suas atribuições, titularizar direitos e contrair obrigações em nome da pessoa jurídica, onde, logo após a averiguação, foram colhidas na lista de presença às assinaturas dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes legais presentes. Deu-se então, início ao recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes indicado sob a letra "A", contendo as "**DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**" das empresas licitantes. Dando prosseguimento aos trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade do envelope junto aos representantes legais presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo serão analisados, rubricados e proclamados os resultados do julgamento das habilitações pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguarem a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi constatada que as empresas licitantes atenderam de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, inclusive no que diz respeito aos aspectos formais exigidos no edital, sendo proclamado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, que as empresas licitantes estão devidamente **HABILITADAS**. Depois de declarado o resultado da fase de habilitação, foi concedida a palavra aos representantes legais das empresas licitantes, onde não houve registro de quaisquer inconformidades e/ou impugnações relativo ao julgamento da "Documentação de Habilitação", declarando ainda o senhor **CÍCERO WIRANDER BRITO SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º. 2003099066179, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **CÍCERO WIRANDER BRITO SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.078.692/0001-32 e o senhor **HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO**, portador da cédula de identidade n.º. 98097075036, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.687.638/0001-00, que declinam do direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de habilitação das empresas licitantes, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, uma vez que estão de acordo e ratificam todas as deliberações dos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em face da desistência expressa ao direito recursal por parte dos representantes legais das empresas licitantes e, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações

TOMADA DE PREÇOS N.º. TP-01.29.004/2020-STDS - ATA - Página 2 de 4



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



posteriores, passou-se assim, na mesma sessão pública, para o recebimento, abertura, análise e julgamento do envelope indicado sob a letra "B", contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas devidamente habilitadas e aptas a apresentarem a sua oferta de preços. Seguindo com a instrução do processo e, constatada a inviolabilidade dos segundos envelopes, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão, imediatamente, à abertura dos invólucros, cujos conteúdos serão analisados, rubricados e declarados os resultados dos julgamentos das propostas de preços pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, com posterior franquia de vistas das propostas aos representantes legais presentes para que analise, rubriquem e, se for o caso, façam algumas observações. Após constatar as conformidades das propostas de preços de acordo com os requisitos e exigências do edital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, declararam que as propostas de preços das empresas proponentes estão devidamente **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos aspectos formais, especificações técnicas e exigências do instrumento convocatório e, ainda, apresentaram tanto os preços globais quanto os preços unitários compatíveis com os valores das pesquisas de mercado para contratação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento social deste município. Analisado os aspectos técnicos e legais, a comissão permanente de licitação prosseguiu com o julgamento das propostas de preços, declarando vencedora do certame, por ter apresentado proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme critério objetivo para julgamento das propostas de preços adotado no edital, a empresa proponente **CÍCERO WIRANDER BRITO SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **13.078.692/0001-32**, com o valor global na ordem de **R\$ 211.560,00** (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta reais), conforme mapa comparativo de preços em anexo a presente ata circunstanciada. Pela segunda vez e, novamente em estrito cumprimento das formalidades legais, haja vista que só houve o comparecimento de apenas duas empresas proponentes e não houve sucumbência, foi concedida a palavra aos representantes legais das empresas proponentes no certame, onde, mais uma vez, não houve registro de quaisquer inconformidades e/ou impugnações, desta vez, em relação ao resultado que foi declarado relativo ao julgamento das "Propostas de Preço", declarando ainda o senhor **CÍCERO WIRANDER BRITO SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º. **2003099066179**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **CÍCERO WIRANDER BRITO SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **13.078.692/0001-32** e o senhor **HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO**, portador da cédula de identidade n.º. **98097075036**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **24.687.638/0001-00**, que declinam do direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de julgamento das propostas de preços, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, uma vez que estão de acordo e ratificam todas as

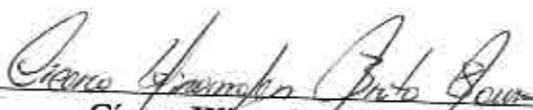
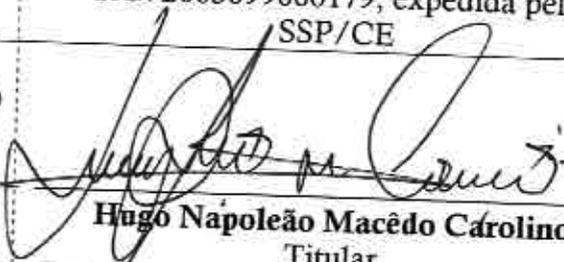
*[Handwritten signature]*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



deliberações dos membros da Comissão Permanente de Licitação face da renúncia expressa ao direito recursal por parte dos representantes legais das empresas proponentes, os autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de homologação do processo e adjudicação do objeto licitado a empresa proponente vencedora do certame, conforme preceitua o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE, membro da Comissão Permanente de Licitação, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais presentes. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 16h:27m. (Horário Local), onde, ao final da sessão pública, foi disponibilizada para todos os presentes uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada.

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CÍCERO WIRANDER BRITO SOUSA.</li> </ul> <p>CNPJ sob o nº. 13.078.692/0001-32</p>	 <b>Cícero Wirander Brito Sousa</b> Titular RG: 2003099066179, expedida pela SSP/CE
<ul style="list-style-type: none"> <li>• HUGO NAPOLEÃO MACÊDO CAROLINO.</li> </ul> <p>CNPJ sob o nº. 24.687.638/0001-00.</p>	 <b>Hugo Napoleão Macêdo Carolino</b> Titular RG: 98097075036, expedida pela SSP/CE

**EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS – PORTARIA Nº. 001/2020.**

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Ériton-George Sales Bernardo		Pregoeiro Oficial
▪ José Wellington Cruz Andrade		Equipe de Apoio
▪ Maria de Fátima Melo		Equipe de Apoio

